



**REPÚBLICA MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL**

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Regulamento sobre o Licenciamento e Funcionamento das Agências Privadas de Emprego aprovado pelo Decreto n°16/2018, de 23 de Abril, que altera e república o Decreto n°36/2016, de 31 de Agosto, carece de actualização e necessárias adaptações tendo em atenção a necessidade de permitir que as Agências Privadas de Emprego possam contratar e colocar mão-de-obra moçambicana no exterior, face a celebração de acordos de cooperação entre Moçambique e alguns Estados interessados na sua contratação.

Esta abertura demanda a necessidade de ajustar o regulamento acima referido por forma a assegurar a operacionalização do processo de colocação de mão-de-obra moçambicana no exterior, e fixar a taxa de oferta de emprego para cobrir os encargos decorrentes da tramitação processual. É nestes termos que se submete a presente proposta para a sua apreciação e aprovação.